

PORTARIA ANAC Nº 572/SSO, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº ~~2003-08-7CLJ-01-01~~ [2011-01-0CLJ-02-02](#), emitido em 02 de fevereiro de 2011, em favor de Roraima Táxi Aéreo Ltda., como medida cautelar, nos termos do Art. 45 da Lei nº 9.784/1999, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.012764/2012-25, em virtude do descumprimento dos requisitos contidos nas seções 119.69(a)(1), 119.69(a)(2) e 119.69(a)(4) do RBAC 119, e comunicada à interessada em 22 de março de 2012 por meio do FOP 121 nº 05/2012/GVAG-SP/SSO/UR/SP. ([Retificada no Diário Oficial da União nº 82, seção 1, pag. 2, de 27 de abril de 2012](#))

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral